

Editorial 55 – Liberdade de comércio

Por: Agostinho Mateus

A liberdade de comércio, condicionada pela pandemia, tem vindo a melhorar a nível internacional e está praticamente resolvida a nível interno.

Não obstante, continua a ser difícil exercer a actividade de camionista e comerciante fora das cidades pela interferência excessiva das autoridades locais sobre a actividade. Embora haja o desejo dos empresários e das famílias, as trocas interprovinciais não são feitas no nível desejado. Os eixos rodoviários mais importantes ainda não estão a funcionar plenamente, causando atrasos, desastres e danificação do material: como a manutenção é deficiente, ora se arranja um troço, ora se estraga outro, e as vias não funcionam perfeitamente, concorrendo para o aumento da inflação e a falta de competitividade nacional.

A solução desta situação, que constitui o principal entrave ao crescimento da produção agrícola, é uma prioridade.

O DP 23/19, que prevê a protecção da produção interna de forma administrativa, é um factor limitante do comércio; entre as várias razões apontamos o facto de distorcer os objectivos do Estado, pois não permite que as forças de mercado actuem.

É necessário reduzir as importações preparando o equilíbrio da Balança Comercial quando as exportações petrolíferas deixarem de ter significado; porém, é também necessário promover a produção interna. Eliminar a concorrência externa, como faz o DP 23, acomoda os empresários internos, não promovendo o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade e preço; apenas aumenta a inflação!

Embora não tenha sido revogado, há agora um “incentivo verbal por meio de orientações”, para liberalizar as importações, talvez baseado no facto de existir uma maior quantidade de oferta de divisas resultante do comportamento momentaneamente favorável do preço do petróleo. A política comercial virou-se para o incentivo às importações, suportado por uma taxa de câmbio muito baixa e sem qualquer sustentabilidade.

Em Abril de 2022, a desvalorização homóloga do USD face ao Kwanza foi de 37%: o que se comprava antes a 100 no mercado internacional compra-se agora a 63.

Imaginemos que a inflação mundial foi de 10%, que a margem era de 20% e que os preços baixaram numa proporção igual a 10/120, O que antes custava 100 agora custa 70 ($100 \times 1,10 \times 0,63 = 69,3$). Porém, a produção nacional continua a ser produzida a 100. Quem vai comprá-la? Os comerciantes antes compravam a 100 e vendiam a 120, com uma margem de 20, ou seja, 20%; agora compram a 70, vendem a 110 e ganham uma margem de 40, isto é, 36%. Os comerciantes passaram de um ganho de 20 para 40, ou seja, duplicaram a sua margem em valor, e passaram de uma margem sobre as vendas de 20% para 36%. Os consumidores vêem o preço baixar de 120 para 110 e ficam todos contentes. Os negócios nacionais passam também a comprar a matéria-prima lá fora, e toda a produção se volta a basear nas importações. Bom para todos!

Porém, quando o preço do petróleo descer, a taxa de câmbio volta a subir, e os preços disparam. Como a produção interna perdeu o mínimo de integração que tinha conseguido ao longo desta legislatura, tudo se irá repetir, agora de forma mais violenta e prolongada, porque, entretanto, a produção petrolífera continua a baixar. Teremos, novamente, uma recessão de pelo menos 6 anos e um consumo muito

abaixo do nível inicial! Os negócios declinarão, e os consumidores perderão o poder de compra. Mau para todos!

Em resumo, estamos perante uma política desequilibrada e em ziguezague, ora favorecendo de forma radical a produção interna sem promover a sua competitividade, originando um crescimento desenfreado dos preços, ora privilegiando claramente a redução dos preços, usando o preço do petróleo, que é um instrumento não sustentável nem controlado por nós, para subsidiar as importações, o que irá conduzir à perda da escassa articulação económica que se tinha alcançado.

Por outro lado, cria-se mais uma vez uma situação de “adormecimento” das normas, sujeitando-as às “orientações superiores”. Os negócios terão de voltar a basear-se nas importações para sobreviver; porém, a norma do DP 23 está lá e mantém-se em vigor. A qualquer momento, volta a ser aplicada sem apelo nem prazo, e os negócios que resolvam o seu problema!

É assim que queremos atrair capitais? Nacionais ou estrangeiros? Quem vai investir nestas condições?

Sem dúvida que haverá muitos a fazê-lo, com muito pouco capital, elevadas margens e custos de saída mínimos. Quando as condições mudarem, fecha-se. É este o investimento que queremos atrair?

A consistência e equilíbrio da actividade comercial, interna e externa, são, sem dúvida, factores fundamentais para um bom ambiente de negócios; Mas não é com políticas em constante alteração que se consegue!

É necessário que o Estado cumpra o seu papel, definindo a taxa aduaneira e, através dela, a defesa dos interesses nacionais. A taxa deve ser fixada no ponto em que se possa promover o crescimento rápido da produção nacional não-petrolífera, pois essa deve ser o garante do sustento da família angolana, reduzindo as importações até ao nível de sustentabilidade, sem deixar que a inflação aumente descontroladamente devido a redução da quantidade total da oferta (importações + produção interna). As exportações não-petrolíferas garantem apenas cerca de 10% das nossas importações não-petrolíferas actuais. Temos cerca de 5 a 8 anos para que este desequilíbrio de 90% desapareça, quer substituindo as importações, quer aumentando as exportações. Promover as importações com base nos preços do petróleo é colocarmo-nos numa situação de risco absolutamente inaceitável. O BNA sabe disso perfeitamente e por isso estabeleceu o tecto de 400 Kwanzas por USD para a sua intervenção no mercado. Só que esta taxa de câmbio é absolutamente insustentável para a competitividade e integração da produção interna. O BNA, que é muito competente nestas matérias, tem, decerto, plena consciência disso.

Voltando à questão da revogação do DP 23, reafirmamos a nossa opinião segundo a qual as normas que dificultam o normal funcionamento do mercado, seja pela sua complexidade, inexecutabilidade ou outra, não devem ser apenas suspensas; devem ser eliminadas.

Relativamente à nova pauta aduaneira, perde-se imenso tempo a rever toda a pauta, incluindo as regras e princípios. Estas devem ser muito estáveis, não sofrendo alterações em décadas. Por outro lado, as taxas aduaneiras devem ser dinâmicas, com revisões anuais ou semestrais, das quais constem os seus princípios básicos: uma taxa de protecção geral da actividade que compense os custos de contexto (energia de gerador, água de cisterna, estradas esburacadas, seguranças privados, etc.) e atraia novos investimentos e cujo compromisso de redução seja explícito em função da previsão da solução do problema das infraestruturas pelo Estado; taxas específicas

que protejam especificidades de indústrias existentes, também com um compromisso de redução explícito; taxas sociais, que reduzam a pressão sobre as importações de luxo, aliviando a taxa de câmbio, e que promovam o consumo de bens essenciais sem desproteger a sua produção interna.

Luanda, 04 de Julho de 2022